

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 20.596.423/0003-95**Data Emissão:** 01/09/2023 16:10**Este boleto destina-se ao pagamento do Benefício Social Familiar de seus trabalhadores****Entidade Patronal:** SEAC-PR - 77.998.938/0001-77**Entidade Laboral:** SIEMACO-MARI-PR - 80.890.924/0001-40**Período de amparo:** 01/09/2023 A 30/09/2023**Vencimento:** 10/09/2023**Cláusula Nº:** 17**BSF Nº:** CCT 2023 - ASSEIO E CONS.-MARINGA E REG.PR-SEAC-SIEMACO MARINGA - 24/25**Nº de Registro no M.T.E:** MR001703/2023**Trabalhadores amparados:** 23 Ativo | 0 Afastado +12m**Segmento:** ASSEIO E CONSERVAÇÃO**Resumo das informações utilizadas no preenchimento do boleto**

BSF Nº:	Patronal:	Laboral:	Segmento:	Qtd.	BSF Nº:	Patronal:	Laboral:	Segmento:	Qtd.
24/25	SEAC-PR	SIEMACO-MARI-PR	ASSEIO E CONSERVAÇÃO	23					

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estando cliente que a declaração de fato inverídico, com a finalidade de fraude, pode vir a constituir crime na forma da lei. O descumprimento da cláusula em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de prestador de serviços (administradores e/ou contabilistas), implicará na responsabilidade civil daquele que der causa ao descumprimento, conforme artigos 186, 927, 932, III e 933, do Código Civil Brasileiro.

Responsável pelas informações acima: Ricardo Batista**CPF do responsável:** 83*.***.***-91**Informações**

Este documento refere-se ao custeio do Benefício Social Familiar previsto em Acordo ou Convenção Coletiva, legalmente registrado e homologado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Os trabalhadores e empresas farão jus aos benefícios definidos pelas Entidades Sindicais, do 1º (primeiro) ao último dia do mês, devendo este ser quitado impreterivelmente até o dia do vencimento estabelecido no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Os comunicados e solicitações de benefícios sociais deverão ser efetuados através do site www.beneficiosocial.com.br, de acordo com os prazos previstos no Manual de Orientações e Regras sob pena do empregador ser responsabilizado pecuniariamente.

O não pagamento deste boleto na data pactuada pelas Entidades Sindicais Convenientes, ou o recolhimento inferior ao devido, implicará ao empregador às sanções previstas em Acordo ou Convenção Coletiva de trabalho e no Manual de Orientações e Regras.

A critério das Entidades Convenientes, os valores devidos e não pagos serão passíveis de acréscimo de multa, juros e demais penalidades previstas, bem como, inclusão do nome nos órgãos de proteção ao crédito (SCPC, SERASA e outros)*, e demais medidas judiciais cabíveis para cumprimento da norma legal.

**| 033-7 |**

03399.89964 44000.003382 42205.601018 6 94690000057500

Cedente Benefício Social Familiar		CPF/CNPJ 05015561000188	Agência/Código do Cedente 8996440	Vencimento 10/09/2023
Sacado DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI			Nº documento 11271130	Nosso número 0000338422056
Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Descontos / Abatimentos	(=) Valor Documento 575,00
		575,00		

Autenticação mecânica

**| 033-7 |**

03399.89964 44000.003382 42205.601018 6 94690000057500

Local de pagamento Pagamento em qualquer Banco.					Vencimento 10/09/2023
Cedente Benefício Social Familiar					Agência/Código cedente 8996440
Data do documento 01/09/2023	Nº documento 11271130	Espécie	Aceite NÃO	Data processamento 01/09/2023	Nosso número 0000338422056
Uso do banco	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 575,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Descontos / Abatimentos
ESTE DOCUMENTO É PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. CASO NECESSÁRIO LIGUE DDG0800 773 3738 OU 0800 580 3738					(-) Outras deduções
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O EMPREGADOR AQUI CARACTERIZADO FICA SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NA CCT E NO ITEM 6.5 "SANÇÕES PACTUADAS" DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO E REGRAS.					(+) Mora / Multa
EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DESTA, O NOME DO EMPREGADOR PODERÁ SER INCLUSO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 575,00
Sacado DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI					Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**CNPJ/CPF:** 20.596.423/0003-95**Data Emissão:** 01/09/2023 16:10
Este boleto destina-se ao pagamento do Benefício Social Familiar de seus trabalhadores
Entidade Patronal: SEAC-PR - 77.998.938/0001-77**Entidade Laboral:** SIEMACO-MARI-PR - 80.890.924/0001-40**Período de amparo:** 01/09/2023 A 30/09/2023**Vencimento:** 10/09/2023**Cláusula Nº:** 17**BSF Nº:** CCT 2023 - ASSEIO E CONS.-MARINGA E REG.PR-SEAC-SIEMACO MARINGA - 24/25**Nº de Registro no M.T.E:** MR001703/2023**Trabalhadores amparados:** 23 Ativo | 0 Afastado +12m**Segmento:** ASSEIO E CONSERVAÇÃO**Linha Digitável:** 03399.89964 44000.003382 42205.601018 6 94690000057500

Item	CPF	Nome	Situação	Item	CPF	Nome	Situação
1	929.276.889-15	ADALTA GARCIA	Normal	2	009.931.939-00	ADRIANA DOS REIS SILVA	Normal
3	153.697.639-33	ANA VITORIA MARTINS CRUZ	Normal	4	085.655.009-42	BRUNA SCHIAVON DE SIQUEIRA DA SIL	Normal
5	053.385.629-95	CARLA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	Normal	6	037.557.409-31	CELIA CORREIA DA COSTA SILVA	Normal
7	007.904.509-09	CLEUSA PIRES DOS SANTOS	Normal	8	006.490.879-84	GRASIANE SOARES	Normal
9	929.441.409-49	JANICE VENANCIO DAS NEVES	Normal	10	128.267.429-30	LILIANE DOS SANTOS	Normal
11	031.898.579-97	LUZINEIDE APARECIDA MORETTI FERRE	Normal	12	058.321.639-07	MARCIA APARECIDA DA SILVA CARMO	Normal
13	659.362.309-10	MARLENE DE LARA DA COSTA	Normal	14	517.731.209-72	NADIR BUENO GONCALVES	Normal
15	005.774.379-76	ROSANGELA DOS REIS SILVA	Normal	16	026.147.559-23	ROSEMARY DE OLIVEIRA GONZALES	Normal
17	074.768.839-77	RUBIA CRISTINA CANELLI	Normal	18	026.512.479-44	SIRLEI VELCA RAMALHO	Normal
19	958.541.189-04	SONIA CRISTINA CORREIA	Normal	20	009.227.009-31	SUELI LIRA DANTAS	Normal
21	035.778.109-04	VALDIRENE DIAS	Normal	22	071.531.089-55	VANESSA MAGALHAES DE SOUZA	Normal
23	023.846.599-36	VILMA APARECIDA DE SOUZA	Normal				

Fim da listagem de TRABALHADORES, total de 23 TRABALHADORES.